



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação imediata de cargo administrativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, através de seu Presidente, o Senhor FABIANO GOMES DE LIMA, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, entre os dias 11 de abril a 02 de maio do ano de 2025, visando ao preenchimento temporário de 03 (três) vagas para execução das funções inerentes e compreendidas ao cargo de: AGENTE ADMINISTRATIVO, por meio de contratação por tempo determinado (02 anos, prorrogável por igual período a critério do Legislativo Municipal), com amparo no art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado, a que se refere o presente Edital, será realizado **PELA EMPRESA CAP CONCURSOS PÚBLICOS** sob a SUPERVISÃO da Comissão nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, através de Portaria número 408, de 01 de abril de 2025, especificamente para esse fim.

1.2 DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

1.3 O presente Processo Seletivo será isento de valores para efetivação das inscrições devendo, os candidatos, preencherem os requisitos estabelecidos no Edital.

1.4 O Processo Seletivo será constituído por prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

1.5 O candidato aprovado no Processo Seletivo será convocado de acordo com a necessidade do Legislativo Municipal, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos.

1.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será **DE DOIS ANOS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO A CRITÉRIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, contado da data da homologação do resultado final.

1.6.1 O contrato a ser celebrado com o profissional aprovado neste Processo Seletivo terá duração adstrita ao período de validade do Processo Seletivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



II – DA VAGA

NÚMERO DE VAGAS: 03 (TRÊS) VAGAS CONFORME PLANILHA ABAIXO:

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO I, NÍVEL II	03	220h MENSAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO, ACRESCIDO DE TREINAMENTO	R\$ 1.778,66

IV – DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS DEFICIENTES, NEGROS E ÍNDIOS

4.1 Considerando o número de vagas do presente Processo Seletivo, 03(três), essas vagas não serão destinadas a candidato portador de deficiências, negro ou índio, **regendo-se** a disputa pela igualdade de condições, atendendo, assim, ao princípio da competitividade. Caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, o percentual de reserva será observado, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e Lei federal 14.723/2023.

4.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial através do requerimento de inscrição, indicando claramente, quais os recursos especiais necessários para o dia de realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº. 3.298/99. **Não serão aceitas quaisquer solicitações de condições especiais para a realização de prova após o ato de inscrição.**

4.3 O candidato portador de deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Processo Seletivo Simplificado – **ANEXO II** com justificativa acompanhada de parecer original emitido por médico que ateste sua deficiência, nos termos do §2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado até o dia **02 de maio** para a **CAP CONCURSOS PÚBLICOS** através do E-mail: capconcursositau@gmail.com e, em seguida, postá-lo para: **Praça Monsenhor Ernesto Cavichioli, 366, Centro, Itaú de Minas/MG - Aos Cuidados da Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo.** Caso o candidato não envie o parecer do médico no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.



4.4 O candidato que não solicitar condição especial e/ou tempo adicional na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.5 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do certame, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

V – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO I:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: exercer atividades técnicas administrativas de rotina e de atendimento ao público, expedição de documentos e conferências.

Atribuições:

1. executar serviços de rotina administrativa, como digitação, conferência de documentos, atendimento ao público, sob orientação da chefia imediata;
2. efetuar interna e externamente, entrega e recolhimento de correspondência e documentos do setor de trabalho, providenciando coleta de assinaturas quando for o caso;
3. realizar serviços externos em bancos e outras instituições, atendendo à chefia ou servidor autorizado;
4. auxiliar em atividades de arquivamento de documentos e organização de materiais, controlar expedição e recebimento dos mesmos, sob orientação;
5. atender as ligações telefônicas ligadas ao setor de trabalho e prestar informações de caráter simples e geral;
6. auxiliar outros funcionários e chefias na execução de atividades que requeiram procedimentos simples, quando solicitado;
7. realizar serviços nas áreas administrativas da Câmara, como digitação e reprografia;
8. executar tarefas correlatas, determinadas pela chefia imediata.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



VI – REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DA VAGA EM CONCORRÊNCIA:

- 6.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital, ser aprovado em todas as fases nele previstas, ter Ensino Médio Completo, digitação e conhecimentos básicos de informática.
- 6.2 Atender as condições especiais, prescritas em leis e normas, para o exercício do cargo.
- 6.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.
- 6.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.
- 6.5 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 6.6 Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado.
- 6.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, através de exames médicos e laboratoriais a serem exigidos pelo Legislativo Municipal, caso considerem pertinente.
- 6.8 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público.
- 6.9 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

VII – DAS INSCRIÇÕES

7.1 DA DATA E DO LOCAL

7.1.1 As inscrições dos interessados serão realizadas exclusivamente online através do site da Empresa **CAP CONCURSOS PÚBLICOS**: <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> no período compreendido entre as 00 horas do dia 11 de abril até às 23:59 horas do dia 02 de maio de 2025.

7.1.2 No site da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG www.itaudeminas.mg.leg.br será disponibilizado link que direcionará o candidato para o site da **CAP CONCURSOS PÚBLICOS**, no qual deverão ser realizadas as inscrições.

7.1.3 O local de aplicação das provas será informado no dia 14 de maio, com data inicialmente prevista para **o dia 18 de maio de 2025** com duração de 4 (quatro) horas para sua realização, em turno único, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min, horário oficial de Brasília/DF.



7.2 DOS PROCEDIMENTOS

7.2.1 O candidato informará seus dados, preencherá seu requerimento de inscrição nos dias e horários estabelecidos no item 7.1.1 deste edital.

7.2.2 As inscrições somente poderão ser realizadas online durante os dias **11 de abril a 02 de maio de 2025**.

7.2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.2.4 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

7.2.5 A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.

VIII – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1 DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

8.1.1 As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório.

8.1.2 As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de ITAÚ DE MINAS/MG, com data inicialmente prevista para **o dia 18 de maio de 2025** com duração de 4 (quatro) horas para sua realização, em turno único, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min, horário oficial de Brasília/DF.

8.1.3 O local de realização da prova escrita, para o qual deverá se dirigir o candidato, conforme previsto no item 7.1.3, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.

8.1.4 As questões das provas escritas serão do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.



8.1.5 As avaliações consistirão em provas objetivas contendo: 10 (dez) questões de Português; 10 (dez) questões de Matemática, 10 (dez) sobre Noções Básicas de informática, totalizando 30 (trinta) questões com valor de 3,33 (três vírgula trinta e três pontos) cada. **Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) nas provas.**

8.1.6 Não será permitido ao candidato o uso de máquina calculadora, computador portátil, relógio digital do tipo Data Bank, aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou capazes de transmitir dados. Estes equipamentos deverão ser desligados, COLOCADOS E LACRADOS EM ENVELOPES DE SEGURANÇA FORNECIDOS PELO FISCAL DE PROVA, GUARDADOS SOB A MESA OU CADEIRA DO CANDIDATO durante realização das provas Objetivas de Múltipla Escolha E **SERÁ EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE TIVER QUAISQUER DESSES APARELHOS EM OPERAÇÃO, SEJA POR ALARME OU CHAMAMENTO NO SEU TEMPO DE PROVA EM SALA.**

8.1.7 Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

8.1.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora do local pré-determinado.

8.1.9 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc), passaporte brasileiro, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto). Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo do documento.

8.1.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motoristas no modelo sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.



8.1.11 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original não poderá fazê-la e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.1.12 Para o deslacre/abertura dos envelopes com os cadernos de provas e cartões de respostas, serão convocados aleatoriamente 03 (três) candidatos para acompanhar o processo, verificar a segurança dos invólucros, assinar a ata de sala juntamente com o fiscal de sala e o coordenador do Processo Seletivo.

8.1.13 No horário de realização da prova escrita não será permitida a permanência de qualquer pessoa que não seja candidato, funcionários da empresa contratada para realização do Processo Seletivo, membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.1.14 As questões da prova escrito-objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

8.1.15 O candidato deverá conferir no CARTÃO DE RESPOSTA, seu nome, número da Carteira de Identidade, data de nascimento (dia, mês e ano), e assiná-lo. O candidato que não assinar estará eliminado do certame. Documento sem assinatura não tem validade.

8.1.16 Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrito-objetiva após 60 (sessenta) minutos do seu início.

8.1.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

8.1.18 Os 03 (três) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente, após assinarem o lacre dos envelopes dos cartões de identificação e resposta, juntamente com os fiscais de sala e o coordenador do Processo Seletivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



8.1.19 O candidato somente poderá levar o seu Caderno de Questões após 60 (sessenta) minutos contados do início de realização das provas.

8.1.20 Não serão permitidas inscrições de candidatos que sejam cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau de membros da Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo, conforme vedação prevista na Lei 14.965/2024 que alterou a Lei 8.623/93.

8.1.21 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

LINGUA PORTUGUESA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não-literário; narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna; Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português; Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos; Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual; Estilística: figuras de linguagem; Ortografia; Pontuação.

BIBLIOGRAFIA: CEREJA, W.R.; MAGALHÃES, T.C. Gramática reflexiva: texto, semântica e interação. São Paulo: 1999. CUNHA, C. & CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. GARCIA, O.M. Comunicação e prosa moderna. Rio de Janeiro: FGV, 1999. RIBEIRO, M.P. Gramática aplicada da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Metáfora Ed., 2000. KOCH, I.G.V. A coesão textual. São Paulo, Contexto, 2001. _____. A coerência textual. São Paulo, Contexto, 2001. SAVIOLI, F.P. & FIORIN, J.L. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 1997.

MATEMÁTICA

Conjuntos: Noções primitivas: relação de pertinência, descrição de conjunto, conjunto vazio, conjunto unitário, conjunto universo. Igualdade de conjuntos, relação de inclusão, propriedades da inclusão de conjuntos, conjunto das partes. Operações entre conjuntos: reunião, interseção, diferença. Conjunto complementar.; Conjuntos Numéricos: O conjunto dos números naturais (IN): operações em IN, múltiplos e divisores, máximo divisor comum (mdc), mínimo múltiplo comum (mmc), números primos, decomposição em fatores primos. O conjunto dos números inteiros (Z): operações em Z. O conjunto dos números racionais (Q): operações em Q, representação por frações, representação por números decimais, frações geratrizes de dízimas periódicas. O conjunto dos números reais (IR): operações em IR, potenciação, radiciação, racionalização de denominadores, representação na reta real, módulo ou valor absoluto. Intervalos, operações de união, interseção e diferença entre intervalos. Razões e Proporções: Grandezas proporcionais: proporcionalidades inversa e direta. Regras de três simples e compostas. Porcentagem.



Juros simples. Funções: Definição de função, domínio, contradomínio, valor numérico e imagem de funções. Definição e representação gráfica da função do 1.º grau, equações do 1.º grau, sistemas de duas equações do 1.º grau a duas variáveis, problemas redutíveis a equações do 1.º grau, inequações do 1.º grau. Definição e representação gráfica da função do 2.º grau, equações do 2.º grau, relações entre coeficientes e raízes de uma equação do 2.º grau, problemas redutíveis a equações do 2.º grau, inequações do 2.º grau. Geometria Plana: Conceitos primitivos: reta, semi-reta, segmentos de reta, ângulos, paralelismo, perpendicularismo. Triângulos: condição de existência de triângulos, soma dos ângulos internos, casos de congruências de triângulos. Quadriláteros: definição e propriedades dos trapézios, paralelogramos, retângulos e quadrados. Polígonos: ângulos internos, ângulos externos, soma dos ângulos internos, diagonais, número de diagonais. Segmentos proporcionais, Teorema de Tales, casos de semelhança de triângulos. Triângulos retângulos: Teorema de Pitágoras, relações métricas nos triângulos retângulos. Circunferência e círculo: posições relativas entre reta e circunferência e entre circunferências, ângulos relacionados com arcos, relações métricas no círculo. Áreas: áreas de triângulos e quadriláteros, área do círculo.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA ARANHA, M.Z. e RODRIGUES, M.B., Exercícios de Matemática (Revisão de 1º Grau), V.1. Editora Policarpo. BEZERRA, M., Questões de Matemática. Editora Scipione. GIOVANNI, J.R. e PARENTE, E., Coleção Aprendendo Matemática, Editora FTD. GIOVANNI, J.R., CASTRUCCI, B. e GIOVANNI Jr., J.R., A Conquista da Matemática. Editora FTD. IEZZI, G., DOLCE, O. e MACHADO, A., Matemática e Realidade. Editora Atual. IMENES, L.M. e LELLIS, M., Matemática Para Todos (ensino fundamental). Editora Scipione. PIERRO NETO, S., Matemática Scipione. Editora Scipione.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Introdução a conceitos de hardware e software de computador. Introdução a sistemas operacionais (Microsoft Windows XP e Linux). Processadores de Texto (Microsoft Word e BOffice Writer). Planilhas eletrônicas (Microsoft Excel e BOffice Calc). Introdução a redes de computadores. Introdução à Internet e Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação e correio eletrônico. Grupos de discussão, sites de busca e pesquisa. Conceitos de segurança e proteção: vírus, worms e derivados. Novas tecnologias e o futuro da Internet.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA: FRANÇA, Jadel. Informática para Concursos. Editora Ciência Moderna, 2006. MANZANO, José A.N.G. BR-Office.Org 2.0 – Guia Prático de Aplicação. Editora Érica, 2006. MORIMOTO, Carlos E. Guia Prático do Linux: entendendo o sistema. Editora Sulina, 2006. OLIVEIRA, Marina A.M. Microsoft Office 2003 Standard. Editora Brasport, 2004. RAMALHO, José A.A. Microsoft Windows XP: Teoria e Prática. Editora Berkeley, 2002. RUAS, Jorge. Informática para Concursos. 5ª Edição. Editora Campus, 2007. TORRES, Gabriel. Hardware: Curso Básico e Rápido. 3ª Edição. Editora Axcel, 2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



OBSERVAÇÕES QUANTO ÀS PROVAS

8.1.22 Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou haja que emenda ou rasura, ainda que legível.

8.1.23 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver seu cartão de respostas ao fiscal devidamente assinado no local indicado. Sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do nome do seu cartão de respostas.

8.1.24 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (cinquenta por cento) de aproveitamento do total de pontos da prova escrita objetiva de múltipla escolha.

8.1.25 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

8.1.26 O candidato deverá comparecer ao local designado (item 7.1.3) para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição (preferencialmente) documento oficial e original de identificação (obrigatoriamente), ou outro documento equivalente (com foto e assinatura).

8.1.27 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início das provas.

8.1.28 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

8.1.29 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

8.1.30 Não será admitido o uso do banheiro após a entrega do gabarito ao fiscal de sala, devendo o candidato solicitar a ida ao banheiro antes de entregar o gabarito. **Para fins de que candidatos que ainda fazem prova encontrem com candidatos que já**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



terminaram a mesma.

8.1.31 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- Não comparecer para realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente.

8.1.32 No **dia 19 de maio de 2025** será publicado o gabarito preliminar da prova escrita objetiva no site <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> e site da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG www.itaudeminas.mg.leg.br.

8.1.33 Os recursos deverão ser apresentados entre os dias **de 20 a 22 de maio de 2025**.

8.1.34 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

8.1.35 Os recursos deverão ser preenchidos, através de formulário próprio no site <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> (ANEXO III), com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, dentro do prazo previsto, os quais serão conferidos no ato do recebimento.

8.1.36 No **dia 29 de maio de 2025** será publicado no site <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> e afixado nas portarias da Sede da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, além de seu site www.itaudeminas.mg.leg.br a listagem contendo o deferimento ou indeferimento dos recursos e o resultado preliminar de classificação dos candidatos.

8.1.37 No período compreendido entre os dias **30 de maio à 02 de junho de 2025** será oportunizado aos candidatos interpor recursos contra o resultado preliminar de classificação dos candidatos.

IX – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Somente será considerado classificado neste Processo Seletivo o candidato que atender às condições previstas neste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



9.2 A classificação final dos candidatos se fará em ordem decrescente de pontuação.

9.3 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver a maior idade e persistindo o empate, utilizar-se-á o seguinte critério:

A) Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de português da prova objetiva;

B) Persistindo o empate, será feito sorteio público, pela Comissão e diante dos candidatos em empate.

9.4 O resultado FINAL COM A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, esgotados e respondidos todos os recursos, conforme cronograma, será publicado no dia 05 de junho de 2025: afixado no quadro de avisos da Sede da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, além de seu site www.itaudeminas.mg.leg.br e <https://portal.capconcursospublicos.com.br/>

X – DO RESULTADO FINAL

10.1 A decisão da Comissão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

10.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal e publicado no site <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, além do site de seu site próprio www.itaudeminas.mg.leg.br.

OBSERVAÇÕES QUANTO AO CANDIDATO APROVADO

10.3 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá apresentar cópia dos documentos relacionados CONFORME ABAIXO:

- Cópia de RG e CPF;
- Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



- Certificado de alistamento militar, em caso de candidato do sexo masculino;
- Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais;
- Declaração de disponibilidade de 220 horas de trabalhos mensais para serviços internos e externos da Câmara Municipal de Itaú de Minas.
- Diploma de ensino medio completo.

10.4 O não cumprimento do previsto no item 10.3 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando o Legislativo Municipal autorizado a convocar o próximo candidato.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

11.3 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência do Legislativo Municipal, da rigorosa ordem de classificação e limites de vagas existentes.

11.4 Não será contratado o candidato que tiver sido demitido por justa causa do serviço público.

11.5 Os direitos do contratado são os inerentes aos servidores públicos, estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itaú de Minas/MG.

11.6 O contratado assinará contrato administrativo com o Legislativo Municipal.

11.7 O contrato firmado entre o Legislativo Municipal de Itaú de Minas/MG e o aprovado no Processo Seletivo será por prazo determinado, nos termos previstos neste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



11.8 Os casos omissos neste Edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

11.9 O Legislativo Municipal por seu Presidente e a Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reservam-se ao direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

11.10 Ao Legislativo Municipal, nos termos legais, é facultado rescindir unilateralmente o contrato assinado com o Contratado, mediante justificativa.

ITAÚ DE MINAS/MG, 08 de abril de 2025

FABIANO GOMES DE LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Edital do Processo Seletivo 001/2025, da Câmara Municipal de Itaú de Minas de/MG
Todos os direitos reservados
CAP Concursos Públicos e Assessoria Jurídica
Andrelândia/MG, 08 de abril de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



XII – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Inscrições	11 de abril a 02 maio 2025	24 h
* Resultado parcial da homologação das inscrições	06 de maio 2025	A partir das 17:00 h
* Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições, incluindo isenções de taxas e portadores de deficiências	07 de maio a 09 de maio de 2025	24 h
* Resultado dos recursos e Resultado final da homologação das inscrições	12 de maio de 2025	A partir das 17:00 h
** Prova Escrita/Objetiva	18 de maio de 2025	Das 08 às 12:00 h
* Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita/Objetiva	19 de maio de 2025	A partir das 12:00 h
* Prazo para Interposição de Recursos acerca do gabarito da prova escrita/objetiva	20 de maio a 22 maio de 2025	24h
* Divulgação do resultado dos recursos contra o gabarito e Divulgação do Resultado Preliminar	29 de maio de 2025	A partir das 17:00 h
* Prazo de Recurso referente ao resultado Preliminar	30 de maio de 2025 a 02 de junho de 2025	24h
* Resultado dos recursos ao resultado preliminar e Resultado Definitivo	05 de junho de 2025	A partir das 16:00 h
Homologação do Processo Seletivo	05 de junho de 2025	A partir das 16:00 h

Itaú de Minas, 08 de abril de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE _____ Nº _____

NOME COMPLETO: _____

FILIAÇÃO: _____

PAI: _____ MÃE: _____

NASC. ____ / ____ / ____ IDADE: ____ SEXO: ____ ESTADOCIVIL: ____

TEL: _____

ENDEREÇO: _____ Nº ____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

ESCOLARIDADE: _____

Nº RG: _____ SSP: _____ CPF: _____ MAIL: _____

OPÇÃO DE CARGO: _____

LOCALIDADE: _____ CÓDIGO _____

POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? ____ QUAL? _____

Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e assumo integral responsabilidade. Comprometendo-me a comprova-las sempre que necessário. Fico ciente que a presente inscrição será tomada sem efeito caso se demonstre falsidade das declarações, ou seja, eliminado em qualquer etapa do processo seletivo.

____ / ____ / ____ _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE _____

NOME DO CANDIDATO: _____

OPÇÃO DE CARGO: _____

LOCALIDADE: _____

OBS: O presente comprovante só terá validade acompanhado de documento original com foto expressos no Edital

RESPONSÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL



ANEXO II

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA –
PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU TEMPO ADICIONAL**

Atesto para os devidos fins de direito que o Senhor _____ é portador (a) da deficiência _____ código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Processo Seletivo Simplificado.conforme Edital.

Data: ____/____/____

Assinatura CRM

Nome, assinatura e número do CRM do Médico, caso contrário, o atestado não terá validade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:

À BANCA EXAMINADORA -PROCESSO SELETIVO 001/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS/MG

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
☐ Homologação de Inscrição	☐ Outros (Especificar):
☐ Questões da Prova Escrita	
☐ Resultado da Prova Escrita	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

ITAÚ DE MINAS, (MG), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato